



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5722/2024

Ementa

Dispõe sobre a instalação de câmeras em todos os prédios e espaços públicos do Município de Ibitinga.

Data da Norma

30/09/2024

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 37/2024 - Autoria: RICARDO PRADO

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.722, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instalação de câmeras em todos os prédios e espaços públicos do Município de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº 37/2024, de autoria do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 637/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a instalação de câmeras de filmagens em todos os prédios públicos, de propriedade do Poder Executivo ou alugado, e nos espaços públicos localizados no Município de Ibitinga.

Art. 2º As Câmeras mencionadas nesta Lei, serão instaladas em todos os locais que existam prédios e equipamentos públicos municipais, abertos à circulação como praças, pistas de caminhada, áreas de lazer e prática esportiva (quadras poliesportiva/academia da boa saúde, etc.), e em locais fechados que sejam colocados na área externa em portões de entrada/saída e em seu entorno.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de setembro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 21/10/2024 10:19



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 21/10/2024 10:20



LEI ORDINÁRIA Nº 5722/2024 - Recebido em 21/10/2024 10:22:34 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou accesse https://publico.ibillinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4BFC-5A8D-5f8A-1140.

